
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 2230/2016 de 3 de Outubro de 2016

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais (RJAAC), o qual foi regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.

Considerando, por outro lado, que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, criou o Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores (SOREFIL), regulamentado através do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2014/A, de 12 de dezembro.

Considerando que se procedeu à fixação para o ano de 2017 do prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do RJAAC e nas modalidades de apoio referidas nos artigos 3.º e 4.º do SOREFIL.

Considerando a necessidade de atender às reais necessidades dos projetos culturais dos diversos agentes culturais da Região Autónoma dos Açores, incluindo as sociedades recreativas e filarmónicas, designadamente no que respeita à garantia de candidatura a apoios a conceder pela administração regional autónoma dos Açores.

Considerando que esta garantia, no âmbito da asserção da relevância cultural, social e recreativa desses projetos, impõe que os prazos de candidatura tenham em consideração não só a atividade anualmente promovida pelos agentes culturais, incluindo as sociedades recreativas e filarmónicas, em conformidade com os respetivos planos de atividade, mas também os seus procedimentos administrativos internos, os seus recursos humanos disponíveis e a sua capacidade de, em tempo útil, desencadear os mecanismos previstos no RJAAC e no SOREFIL.

Considerando que é apanágio do RJAAC e do SOREFIL que a atribuição dos apoios seja feita de uma forma equilibrada e justa, tendo em atenção as diretrizes gerais do programa do Governo Regional dos Açores em matéria cultural e os anseios dos agentes culturais.

Assim, determino a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, para o ano de 2017, nas modalidades de apoio referidas nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do RJAAC e nas modalidades de apoio referidas nos artigos 3.º e 4.º do SOREFIL, até ao dia 15 de novembro de 2016.

26 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.